JUSTUTOR

Questão Discursiva 01235

Marcelo Pedroso Goulart utiliza-se da expressão ■uso democrático do direito■ para falar da aplicação e interpretação da normatividade de maneira contextualizadora, sendo tal normatividade ■apenas um dos indicadores do justo■, devendo ■ser trabalhada à luz das pressões axiológicas da sociedade e da pauta de valores que informa o operador, o mesmo ocorrendo na interpretação do fato■.

Joaquim Herrera Flores diz que, para a construção de uma teoria crítica dos direitos humanos, deve-se abandonar o paradigma da ■negatividade dialética■, de corte hegeliano. Tal paradigma implica simplesmente negar e desqualificar ■todos os pressupostos teóricos e práticos das formas tradicionais ■ hegemônicas e dominantes ■ de abordar os direitos humanos■. Em contrapartida, propõe o paradigma da ■afirmação ontológica e axiológica■, que implica, como método, a reapropriação dessas formas como via de positivação das práticas sociais, com uma abordagem teórica e da práxis numa perspectiva crítica e contextualizada, ■ampliando suas deficiências e articulando-as com tipos diferentes de práticas de maior conteúdo político, econômico e social■.

No modelo constitucional brasileiro e na construção política que se desenvolve a partir de então, o Ministério Público sedimenta-se cada vez mais como um agente de transformação social. A partir dessas premissas, indaga-se: quais são os limites de atuação e de compromisso do Ministério Público com o projeto democrático da Constituição de 1988, principalmente fugindo das armadilhas da ideologia, para a construção de alternativas reais no sentido do desenvolvimento político, social e econômico? Comente.